

Estudo Técnico Preliminar 212/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar reúne o conjunto de informações necessárias e condições mínimas exigíveis para Dispensa de Licitação visando aquisição de 02 (duas) BATERIAS 12V 55 A 60AH, para cadeira de rodas motorizada de paciente acompanhado pela rede municipal de saúde.

Paciente masculino, 44 anos, reside com sobrinho e possui renda mensal de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), utilizava também benefício previdenciário do pai, que veio a falar recentemente e, por se enquadrar nos critérios de vulnerabilidade social familiar – Lei Municipal nº 2338 – teve o pedido autorizado pelo setor social e técnico da pasta.

Considerando o tempo de vida útil natural das baterias atualmente instaladas, que já vem apresentando problemas, conforme documentos anexos na autorização, bem como a necessidade do município de fornecer qualidade de vida ao usuário da rede, se faz necessário o presente processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAUDE	LILIAN CANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

02 Baterias Estacionarias 12V, 55A 60 AH

Forma de pagamento: 28 dias após emissão de nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Endereço de entrega: Rua Alfredo Engler, nº 219, Centro, Jaguariúna-SP, CEP 13910-035

Condições de entrega: Produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, acompanhada de manual do usuário, termo de garantia nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

NAO SE APLICA

6. Descrição da solução como um todo

O paciente é assistido há anos por essa pasta e, tendo em vista que as baterias não possuem vida útil permanente, o município adquire periodicamente os produtos, garantindo-lhe o acesso à livre locomoção, por meio da cadeira motorizada, que foi igualmente disponibilizada pela administração.

A cadeira é de modelo atualizado, atendendo suas necessidades do paciente, motivo pelo qual a outra alternativa – compra de uma nova cadeira – é medida não vantajosa, que geraria custos excessivos aos cofres públicos, sendo a aquisição de novas baterias solução mais viável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A cadeira em questão utiliza 2 (dois) motores e, por esse motivo, são necessárias 2 (duas) baterias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.247,66

Estima-se como valor máximo o importe de R\$ 3247,66.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário no caso *in comento*, o paciente já vem enfrentando dificuldades com as baterias atualmente instaladas, e a substituição parcial não resolve o problema, neste sentido, se faz necessária a entrega imediata das duas unidades

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecer saúde e qualidade de vida ao município paciente da rede pública de saúde, em atendimento literal ao Art. 196 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de assim o fazer, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante dos produtos, o qual acompanhará todo o processo de entrega dos itens em questão no almoxarifado da saúde até a entrega para os usuários requisitantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula: 244-5

LILIAN CRISTINA CANELLA

Assistente Social